



1º TERMO ADITIVO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – 90039/2024 (compras.gov.br)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1173/2024
CONTRATO Nº 157/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, situada na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº. 1616, Centro, com CNPJ. (MF) nº. 45.138.070/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. EVANDRO FARIAS MURA, brasileiro, casado, advogado, RG nº 27.645.812-6 SSP/SP, CPF (MF) nº 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua 09, nº 382, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO(A): FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 06.284.016/0001-50, IE nº 147.093.673.119, estabelecida na Av. Queiroz Filho, 1700 – 510 B – Vila Hamburguesa – CEP 05319-000 - São Paulo/SP, Tel. 11 2368-4448 / 11 99883-0151 E-mail comercial@filah.com.br.

As partes, formalizam o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 115 §5º da lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico datado de 18 setembro 2024 e o que estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a formalização da RETOMADA da execução do Contrato nº 157/2024, cuja paralisação fora justificada através do ofício especial da Secretaria de Saúde datado de 11 de setembro de 2024, onde solicitara a suspensão em função da reforma do prédio que abrigará a CENTRAL DA SAÚDE, devidamente juntados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Tendo sido decorrente de acordo entre as partes, fica formalmente **RETOMADA** a execução do Contrato Administrativo nº 157/2024, ficando prorrogada a vigência do presente contrato por mais 41 (quarenta e um) dias, considerando o período em que ficou suspenso, de **23/09/2024 até 03/11/2024.**

Assim sendo, considerando que a vigência do contrato encerrar-se-ia no dia 04/09/2025, têm-se como a data final atualizada o dia 15/10/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a retomada da vigência do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.





PREFEITURA

DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**

SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, no prazo estabelecido pela legislação.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 05 de novembro de 2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.
CONTRATANTE

FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA GARCIA PADILHA
RG. nº 40.031.128-8-SSP/SP

ALINE TRIVELATO BAQUEIRO DIAS
RG. nº 37.206.867-4-SSP/SP





PREFEITURA

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SANTA FÉ DO SUL

TRABALHANDO POR VOCÊ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA

ASSINATURA: 05 de setembro de 2024.

OBJETO: “Visa-se a formalização da retomada da vigência do Contrato nº 157/2024, PRORROGANDO o prazo de vigência automaticamente por período idêntico ao de suspensão, ou seja, 41 dias, com fulcro no artigo 115 §5º da lei nº 14.133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – 90039/2024 (compras.gov.br)

VIGÊNCIA: até 15/10/2025, contados de 04/11/2024.

Santa Fé do Sul - SP, 05 de novembro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

